# DECRETO Nº 56

*de 07 de julho de 2003*

**DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, DESTINADO AO HOSPITAL MARECHAL RONDON E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII e artigo 107, parágrafo 3°, DECRETA:*

***Art. 1 º.***

*Permite, a título precário, o uso do equipamento hospitalar "Processador Macrotec Para Radiologia Geral", tendo por identificação patrimonial sob o n° 5359, ao Hospital Marechal Rondon do Município de Jardim - MS, pelo lapso de tempo que inicia em 07 de julho de 2003, finalizando em 31 de dezembro de 2004.*

***Art. 2º.***

*A permissão de uso a título precário será de natureza gratuita, através de termo circunstanciado denominado "Termo de Responsabilidade", que compõe o anexo I deste Decreto.*

***Art. 3º..***

*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM - MS , 07 DE JULHO DE 2003*

---

*Decreto Nº 56/2003 - 07 de julho de 2003*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*